

PORTARIA DETRAN-SP Nº 274, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**DOE 17/10/2019**

Nomeia integrantes das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP que especifica, para um novo mandato, atribui a responsabilidade pela coordenação, altera a composição e dá providências correlatas.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea “b”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições do artigo 16 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando as disposições do artigo 3º da Portaria DETRAN-SP nº 196, de 4 de outubro de 2018; do artigo 5º da Portaria DETRAN-SP nº 197, de 1º de outubro de 2018; e a Portaria DETRAN-SP nº 266, de 03 de outubro de 2019;

Considerando o procedimento administrativo sob o protocolo SPDoc nº 2782190/2019,
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para integrar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de que tratam o artigo 2º da Portaria DETRAN-SP nº 1.637, de 09.10.2014; artigo 1º da Portaria DETRAN-SP nº 516, de 07.12.2015; artigo 1º da Portaria DETRAN-SP nº 386, de 21.09.2016; e artigo 2º da Portaria DETRAN-SP nº 197, de 01.10.2018, os seguintes membros:

I – no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, na seguinte conformidade:

a) 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, na qualidade de:

- 1.** representante da sociedade, Sandra Pereira Lomba, RG nº 24.558.806-1, como titular;
- 2.** representantes de órgão de trânsito, Luís Antonio Prado de Melo, RG nº 30.634.566-3, como titular, Coordenador e Presidente; e Rafael do Nascimento, RG nº 25.674.899-8, como titular;
- 3.** representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, Hedevalda Arruda Costa Bastos, RG nº 25.323.957-6, como titular;
- 4.** secretário, Evelyn Guimarães Carvalho Ribeiro, RG nº 34.220.070-7;

b) 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, na qualidade de:

- 1.** representante da sociedade e Presidente, Fábio Cesnik, RG nº 2.899.917-4, como titular;
- 2.** representantes de órgãos de trânsito, Gustavo Costa Guimarães, RG nº 35.575.520-8; e Luciane Lima da Silva, RG nº 09.830.286-2, RG nº 35.014.423-0, como titulares;
- 3.** representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, Veridiana Santos de Andrade, RG nº 48.309.546-1, como titular;
- 4.** secretário, Reginaldo de Paiva Rezende, RG nº MG5330361;

II – no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de São José do Rio Preto II, a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, na qualidade de:

- a)** representante da sociedade, Mara Cristina Medrado, RG nº 40.912.388-2, como titular;
- b)** representante de órgão de trânsito e Presidente suplente, Roseli Aparecida Fazolli Pinto, RG nº 33.882.664-6, como titular; e Cristiano dos Santos Xavier Barbosa, RG nº 44.398.381-1, como suplente;
- c)** representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito e Presidente, Rodrigo Bombonato, RG 29.364.973-X, como titular;
- d)** secretário, Vanessa Jacinto Soler, RG nº 40.615.473-9;

III - no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Marília, na seguinte conformidade:

a) 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, na qualidade de:

- 1.** representante da sociedade e Presidente, Angela Cecilia Giovanetti Teixeira, RG nº 15.974.031-9, como titular;
- 2.** representante de órgão de trânsito e Presidente suplente, Ana Luisa Alberte, RG nº 17.917.918-4, como titular; e Andressa Cardoso de Almeida, RG nº 33.215.245, como suplente;
- 3.** secretário, Franciele Loureiro Silingardi, RG nº 41.917.618-4, como titular; e Nadia Balbinot, RG nº 39.073.177-8, como suplente;

b) 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, na qualidade de:

- 1.** representante da sociedade e Presidente, Tatiane Pereira da Silva Xavier, RG nº 25.382.532-5, como titular;
- 2.** representante de órgão de trânsito e Presidente suplente, Thalita Bruna Moreira Leite Cirelli, RG nº 29.195.193-4, como titular; e Mariana Alkmim Vieira, RG nº 47.101.620-2, como suplente;

3. secretário, Giselle Garcia de Bastiani Momesso, RG nº 41.895.593-1;

IV - no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Barretos, a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, na qualidade de:

a) representante de órgão de trânsito e Presidente, Rafael Lucas Penha, RG nº 33.776.005-6, como titular; e Alessandro Pentino Benincasa, RG nº 26.616.200-9, como suplente;

b) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, Julio Cesar Freitas Mello, RG nº 26.791.586-X, como titular, e Luciana Cristina Ribeiro Lopes, RG nº 28.677.825-7, como suplente;

c) secretário, Giovana Sabino Bizio Borges, RG nº 41.239.740-7;

V - no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Registro, a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, na qualidade de:

a) representante de órgão de trânsito e Presidente, Ailton Carlos Meanda Pereira, RG nº 30.936.696-3, como titular;

VI – no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana da Baixada Santista, na seguinte conformidade:

a) 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, na qualidade de:

1. representante da sociedade, Cleide Rodrigues Quintas, RG nº 3.021.169-4, como titular;

2. representante de órgão de trânsito, Presidente e Coordenador, André Fonseca Silva, RG nº 28.535.278-7, como titular; em substituição a André Alves de Freitas, RG nº 25.073.194-0; e Diego Percini Apoita, RG nº 32.103.223-8, como suplente;

3. representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, Charles Manoel Villarinho, RG nº 13.883.814-8, como titular;

b) 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, na qualidade de:

1. representante da sociedade e Presidente, José Clemente Ribeiro Queiroga, RG nº 3.581.863-3, como titular; e André Alves de Freitas, RG nº 25.073.194-0, como suplente;

2. representante de órgão de trânsito e Presidente suplente, Carina Francis de Souza Grammlich, RG nº 58.301.879-8, como titular; e André Alves de Freitas, RG nº 25.073.194-0, como suplente;

3. representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, Luciano Cacciatore, RG nº 9.838.133-7, como titular;

§ 1º - Nomear para integrar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de que trata o inciso VI, do artigo 1º desta Portaria, como secretário, Natalia de Moraes Ramires, RG nº 46.700.562-X.

§ 2º – Deve ser respeitado o limite de que trata o artigo 3º do Decreto nº 61.424, de 10 de agosto de 2015, cabendo ao Coordenador das JARI exercer o controle.

Artigo 2º - Alterar a composição da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, criada por meio da Portaria DETRAN-SP nº 1.637/2014, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região Central, para complementação do mandato deste órgão colegiado.

Artigo 3º - Nomear para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de que trata o artigo 2º desta Portaria, na qualidade de representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, Denise Maria Magrini, RG nº 11.648.580, como titular.

Artigo 4º - Alterar a composição da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, criada por meio da Portaria DETRAN-SP nº 1.637/2014, no âmbito da Superintendência Regional

de Trânsito de Araçatuba, para complementação do mandato deste órgão colegiado.

Artigo 5º - Nomear para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de que trata o artigo 4º desta Portaria, na seguinte conformidade:

I - na qualidade de representante de entidade representativa da sociedade, Presidente e Coordenadora, Karin Louise Lopes Sossai, RG nº 32.471.582-1, como titular;

II - na qualidade de representante de órgão de trânsito e Presidente suplente, Aline de Poli Tavares, RG nº 40.342.624-8, como titular; e Analu Soares Cardoso, RG nº 58.466.922-7, como suplente.

Artigo 6º - Alterar a composição da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, criada por meio da Portaria DETRAN-SP nº 1.637/2014, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Ribeirão Preto, para complementação do mandato deste órgão colegiado.

Artigo 7º - Nomear para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de que trata o artigo 6º desta Portaria, na seguinte conformidade:

I - na qualidade de representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito e Presidente suplente, Pedro Luiz Pegoraro, RG nº 7.485.680-7, como titular;

II - na qualidade de representante da sociedade, Dante Approbato, RG nº 1.367.408-0, como titular.

Artigo 8º - Alterar a composição da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, criada por meio da Portaria DETRAN-SP nº 197/2018, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Bauru, para complementação do mandato deste órgão colegiado.

Artigo 9º - Nomear para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de que trata o artigo 8º desta Portaria, na qualidade de representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, Leila Feres Therezan, RG nº 14.668.113-7, como titular; e Ana Paula de Oliveira, RG nº 17.188.046-8, como suplente.

Artigo 10 - As nomeações de que trata esta Portaria se dão nos termos do item 4º do Anexo da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Artigo 11 - O mandato dos membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de que trata o artigo 1º desta Portaria será de um ano, contado a partir da data de publicação, permitida a recondução por períodos iguais e sucessivos.

Artigo 12 - Sempre que houver mais de uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações sem Coordenador designado no âmbito de cada Superintendência Regional de Trânsito, a coordenação delas será exercida pelo Presidente da primeira Junta, como titular, e pelos Presidentes das demais, como suplentes, pelo período de um ano, a contar da publicação desta Portaria.

Artigo 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO

Diretor-Presidente